



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0009921-78.2020.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Dispensa de Licitação. Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Aquisição de EPI's.

Decisão nº 2616 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria de Contas e Apoio à Gestão - ACAGE, por meio do Parecer nº 2014 (0791456), complementado pelo Parecer nº 2039 (0794184), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de dispensa de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0796721), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, com redação dada pela MP nº 926/20, devendo a Administração atentar para a divulgação prevista no §2º do referido normativo legal, a contratação direta para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender às Seções Eleitorais em Alagoas, assim como aos mesários e colaboradores que irão prestar serviços durante as Eleições 2020, **na forma sugerida pela SEIC, Despacho SEIC - 0787438**.

Sendo assim, determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração para as providências, junto às unidades competentes, tendentes ao cumprimento da presente Decisão.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, Presidente, em 29/10/2020, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0797055** e o código CRC **A98C24BE**.